RECEBI O ORIGINAL
Em: 11 / 10 / 2023

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 117/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Eder Timóteo Pereira Bastos.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 319, km 13, margem esquerda, Transpurus, km 9,5, margem esquerda, Ramal São Sebastião, km 6,5, margem direita, Zona Rural Canutama-AM.

CNPJ/CPF: 690.997.232-53 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 99152-6050 **PROCESSO NO:** 16230/2023-42

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 319, km 13, margem esquerda, Transpurus, km 9,5, margem esquerda, Ramal São Sebastião, km 6,5, margem direita, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 08º43'12,67"S e 64º06'31,22"W, Canutama-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,5 m^3/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 11 OUT 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente